

13

Modelo de Governo



O Modelo de Governo

A estrutura interna do SBA tem em consideração as características inerentes à sua actividade. Com o modelo de governo definido, o Banco favorece a distribuição de responsabilidades, com base numa estrutura lógica e consistente em que o Conselho de Administração tem o seu papel fundamental na supervisão do risco e na definição estratégica, garantindo o cumprimento do enquadramento regulamentar.

O mesmo prevê a delegação de poderes à Comissão Executiva e em Comités do Conselho de Administração, conservando sempre um controlo efectivo e a garantia final de todas as decisões.

a cultura da Banca
reconhece que a
forma “como faz” é
tão importante como
“o que faz”.

Princípios Orientadores

O SBA adoptou um modelo de Governo Societário robusto e alinhado com os seus processos organizativos, a gestão corrente e os riscos inerentes à sua actividade, em conformidade com a regulamentação aplicável e com as melhores práticas internacionais. Este modelo assenta numa arquitetura coerente de gestão de risco, concebida para assegurar a **implementação eficaz e a monitorização contínua do Sistema de Controlo Interno**, garantindo o alinhamento das políticas e processos de gestão de risco com a estratégia de negócio definida.

De acordo com o modelo de governo, a gestão é exercida pelo Conselho de Administração, designado pelos accionistas, que procuram **equilibrar o seu papel de supervisão e orientação estratégica** com a necessidade de assegurar o cumprimento dos requisitos regulamentares e a gestão prudente do risco. O modelo prevê a delegação de poderes em Comitês especializados, bem como a delegação da gestão corrente à Comissão Executiva, mantendo o Conselho de Administração um controlo efectivo e a responsabilidade última sobre todas as decisões de gestão. Esta estrutura permite uma tomada de decisão ágil, sem comprometer os princípios de transparência, responsabilidade e supervisão, que sustentam a boa governança.

Os **princípios orientadores do modelo de Governo Corporativo do SBA** correspondem aos requisitos exigidos pela regulamentação do BNA, bem como da CMC, estando também alinhados com os do Grupo Standard Bank, ao qual pertence, dos quais se destacam:

01

Responsabilidade e transparência na relação com accionistas e partes interessadas;

02

Composição adequada e diversidade nos órgãos sociais;

03

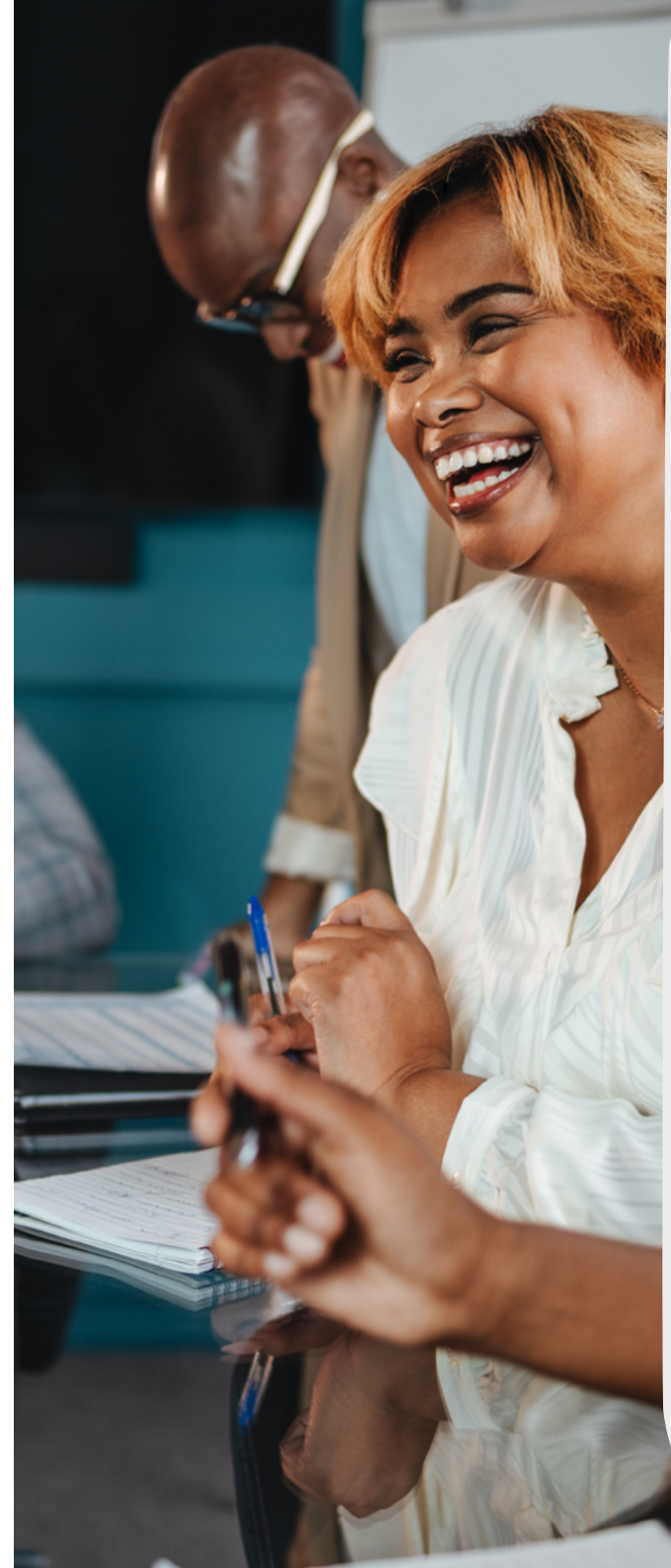
Gestão eficaz do risco e controlo interno, assegurando a sustentabilidade e a integridade do negócio;

04

Prevenção de conflitos de interesse e promoção de uma cultura ética e de consciência do risco;

05

Cumprir com os elevados padrões regulatórios e de Governança, incluindo os do Grupo Standard Bank.



O **Aviso nº. 3/2026 de 23 de Fevereiro** estabelece os pilares fundamentais de Governança Corporativa e Controlo Interno das Instituições Financeiras, definindo um conjunto de práticas no âmbito da estrutura de capital, estratégia, modelo de organização societária, transparência das estruturas orgânicas, políticas de gestão de risco, de remuneração e do conflito de interesses.

A *framework* de Governança Corporativa encontra-se alinhada com os princípios definidos para Angola e com os princípios do Grupo Standard Bank, de forma a fornecer uma estratégia clara e ágil.

O modelo de Governança Corporativa é composto pelos seguintes mecanismos:

Políticas que regulam a participação dos accionistas do Banco, sendo de especial relevância as referentes ao exercício dos seus direitos estatutários;

Políticas do Conselho de Administração, dos seus Comitês e da Comissão Executiva;

Procedimentos internos que contêm um conjunto de princípios e regras concretas de actuação, contidas no Código de Conduta;

Organograma que permite uma clara segregação de funções e responsabilidades dos diferentes órgãos, em que a distribuição dos pelouros sob alçada de cada Administrador Executivo é realizada de forma a garantir a segregação entre as funções de negócio, suporte e controlo;

Instrumentos utilizados para melhorar a informação prestada aos accionistas (com destaque para o Relatório e Contas e para a página institucional do Banco na internet) e processos destinados a fazer com que esta informação seja precisa, completa e atempada, incluindo o que está vinculado à relação com o Conselho Fiscal e com o Auditor Externo.

Alguns exemplos das melhores práticas implementadas são:



Identificar oportunidades estratégicas de acordo com o apetite ao risco, o qual se encontra aprovado, tendo em consideração uma gestão sã e prudente



Promover um ambiente de controlo interno eficaz, de forma a evitar perdas financeiras ou danos reputacionais



Ter sempre presente os princípios éticos que regem o SBA e o Grupo, de forma a conseguir os melhores negócios, minimizando os riscos reputacionais.

Estrutura Accionista

O SBA foi autorizado a operar pelo Banco Nacional de Angola a **9 de Março de 2010**, tendo iniciado a sua actividade operacional a **27 de Setembro de 2010**.

O Capital Social do Banco, no valor de **Kz 21 000 000 000,00** (vinte e um mil milhões de kwanzas), está dividido em **Kz 3 000 000,00** (três milhões) de acções ordinárias, cada uma no valor nominal de **Kz 7 000,00** (sete mil Kwanzas), encontrando-se repartido por três accionistas minoritários (pessoas individuais fiduciárias do Grupo Standard Bank) e dois accionistas majoritários, nomeadamente, Grupo Standard Bank, LTD e o Estado Angolano representado pelo Instituto de Gestão de Activos e Participações do Estado (IGAPE), com **51% e 49%**, respectivamente.

Órgãos Sociais

De modo a prevenir a existência de conflitos de interesses ou situações de abuso de informação privilegiada, os membros integrantes dos Órgãos Sociais do Banco regem-se por um Código de Conduta, do qual faz parte um conjunto de regras e deveres de confidencialidade.

Aliada à elevada experiência profissional e competências técnicas, os Órgãos Sociais são ainda reconhecidos pela sua idoneidade moral, cumprindo as normas e padrões do Banco.

A estrutura de Governança Corporativa do SBA segrega funções e responsabilidades entre diversos Órgãos Sociais do Banco, nomeadamente, a Assembleia Geral, Conselho de Administração e o Conselho Fiscal.

Assembleia Geral

A Assembleia Geral é o Órgão Social constituído por todos os accionistas do SBA e o seu funcionamento é regulado pelos estatutos do Banco. A mesa da Assembleia Geral é constituída por um presidente e um secretário, que são mandatados por 4 anos. A composição da mesa da Assembleia Geral é a seguinte:

Presidente da mesa da Assembleia Geral

Sofia Vale

Secretária da mesa da Assembleia Geral

Vanessa Pinto Rodrigues

A Assembleia Geral tem como competências:

- Eleição dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos membros da mesa da Assembleia Geral;
- Aprovação do relatório anual do Conselho de Administração, incluindo a análise e aprovação das demonstrações financeiras e adopção da distribuição de resultados proposta pelo Conselho de Administração, bem como a criação de reservas da Sociedade;
- Aprovação das remunerações dos membros dos órgãos sociais;
- Deliberação sobre alterações aos Estatutos;
- Aumento ou redução (incluindo, sem limitação, qualquer reembolso total ou parcial do capital social, e pagamento aos accionistas do valor nominal das acções respectivas ou de parte destas, desde que o pagamento seja efectuado através de fundos distribuíveis) do capital da Sociedade, mas sob reserva do estipulado nos Estatutos;
- Dissolução e liquidação da Sociedade;
- Qualquer fusão ou aquisição que envolva o pagamento de um montante igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do capital da Sociedade;
- Qualquer alteração material da actividade principal da Sociedade em cada momento.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é o Órgão de decisão máximo, com a responsabilidade última pelo controlo dentro dos limites impostos pela lei e pelos estatutos do Banco. Os Administradores têm acesso ilimitado à equipa de gestão e às informações sobre o Banco, bem como aos recursos necessários para o desempenho das suas responsabilidades.

Presidente do Conselho de Administração

Octávio Manuel de Castro Castelo Paulo

Administrador Não Executivo

Wilhelmus Jacobus Engelbrecht

Administrador Não Executivo

Manuel Costa Duarte dos Passos

Administradora Não Executiva Independente

Ana Josina de Assis Simas Fortunato

Administradora Não Executiva Independente

Raquel Celeste da Conceição Kulivela Sole

Administrador Executivo

Luís Miguel Fialho Teles

Administrador Executivo

Eduardo Miguel Massena Clemente

Administradora Executiva

Yonne Lizett de Queiróz de Castro

Administrador Executivo

Zaranyika Timothy Mugodi

Administrador Executivo

Aronildo Bartolomeu Delgado Neto

O Conselho de Administração tem como competências:

- Controlo e gestão corrente da actividade do SBA, dentro dos limites impostos por Lei e pelos Estatutos;
- Ser o Órgão decisório máximo do Banco, com responsabilidade última em matéria de governação.



Comissão Executiva

A Comissão Executiva foi constituída pelo Conselho de Administração com o objectivo de assegurar o acompanhamento rigoroso da actividade bancária da Sociedade, através da delegação de poderes de gestão, dentro dos limites estabelecidos pela Lei e pelos Estatutos do Banco.

Este órgão é responsável pela execução da estratégia definida pelo Conselho de Administração, garantindo a gestão eficiente das operações e o cumprimento das normas regulatórias e internas.

A Comissão Executiva é composta pelo Presidente e por quatro Administradores Executivos, assegurando uma estrutura colegial que promove a tomada de decisão informada, a segregação de funções e a responsabilização individual e colectiva. Adicionalmente, a Comissão Executiva executa as suas actividades com apoio da área de Estrutura Executiva, composta por colaboradores que desempenham funções enquanto secretárias e gestores/as de negócios.

Presidente da Comissão Executiva

Luís Miguel Fialho Teles

- Direcção de Banca de Pequenas e Médias Empresas (BCB)
- Direcção de Banca de Particulares e Privada (PPB)
- Direcção de Governança e Secretariado da Sociedade
- Direcção de Integração de Negócio

Administrador Executivo

Eduardo Miguel Massena Clemente

- Direcção Financeira
- Direcção Jurídica
- Direcção de Pessoas e Cultura
- Direcção de Marketing e Marca
- Direcção de Instalações e Património

Administradora Executiva

Yonne Lizett de Queiróz de Castro

- Direcção de Tecnologia
- Direcção de Operações
- Direcção de Cibersegurança
- Direcção de Automação e Melhoria de Processos

Administrador Executivo

Zaranyika Timothy Mugodi

- Direcção de Banca Corporativa e de Investimento (CIB)
- Acompanhamento das subsidiárias

Administrador Executivo

Aronildo Bartolomeu Delgado Neto

- Direcção de Risco
- Direcção de *Compliance*
- Direcção de Sustentabilidade

A Comissão Executiva tem poderes de gestão necessários ou convenientes para o exercício da actividade bancária, nos termos e com a extensão com que a mesma é configurada no mandato deste Órgão e na Lei.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é o Órgão Social com a função de fiscalizar a gestão da Sociedade, zelar pela observância da Lei e dos Estatutos, e verificar os registos contabilísticos e financeiros do Banco. É actualmente composto por cinco membros, mais precisamente, um Presidente, dois Vogais e dois Suplentes, em mandatos

de 4 anos. O seu funcionamento e composição rege-se pelo disposto em legislação aplicável, regulamento próprio e nos Estatutos.

Presidente

Sérgio Eduardo Sequeira Serrão

Vogal

Fernando Jorge Teixeira Hermes

Vogal

Donald Carmo Calunda Lisboa

Suplente

Eduardo Quental Avelino Bango

Suplente

Pereira Carlos Mendonça

Auditoria Externa

A fiscalização externa do Banco é actualmente assegurada pela empresa Ernst & Young, Angola, Lda. De acordo com a regulamentação aplicável, designadamente o Aviso n.º 12/2023 BNA, e em conformidade com as orientações do Grupo Standard Bank, o Banco acautelou a independência e a objectividade dos seus auditores externos através da selecção de empresas de auditoria com reconhecimento internacional, cumprindo os requisitos internos de independência e rotatividade a cada 4 anos.

Comités

Comités Executivos	Composição	Frequência de reuniões	Responsabilidade
Comité de Liderança	• Presidente: PCE • Membros: Administradores Executivos e Directores de primeira linha do Banco, com reporte directo aos Administradores Executivos	Mensais	• Acompanhar a gestão, implementação e execução da estratégia do Banco incluindo todas as iniciativas importantes para a melhoria operacional e eficiência da organização, contribuindo para a melhoria da <i>performance</i> do Banco. • Submeter à Comissão Executiva ou qualquer outro Comité relevante de Governança do Banco recomendações para melhorar a eficiência operacional e minimizar os riscos operacionais.
Comité de Activos e Passivos	• Presidente: PCE • Membros: Administrador Executivo do Pelouro Financeiro, Director Financeiro, Director Executivo de Banca de Particulares e Privada (PPB), Director Executivo de Banca de Pequenas e Médias Empresas (BCB), Director Executivo de Banca Corporativa e de Investimento (CIB)	Mensais	• Estabelecer as linhas orientadoras para a gestão dos riscos de liquidez, taxa de juro e de mercado.

*Em Julho de 2025, o Comité de Gestão de Capital Humano foi descontinuado, tendo as suas competências sido redistribuídas entre o Comité de Nomeações e Remunerações e a Comissão Executiva.

Comités Executivos	Composição	Frequência de reuniões	Responsabilidade
Comité de Gestão de Risco	• Presidente: Administrador Executivo do Pelouro das Funções de Controlo • Membros: PCE, Administradores Executivos, Director de Risco, Director de Compliance, Director de Auditoria Interna, Director de Engenharia de Tecnologia, Director de Pessoas e Cultura, Director Financeiro, Director de Serviços Jurídicos, Director Executivo de Banca de Particulares e Privada (PPB), Director Executivo de Banca de Pequenas e Médias Empresas (BCB) e Director Executivo de Banca Corporativa e de Investimento (CIB)	Mensais	• Formular estratégias de risco e desenvolver políticas de gestão de risco para aprovação do Conselho de Administração, obedecendo aos requisitos regulamentares vigentes; • Adoptar os princípios corporativos e código de boas práticas bancárias por forma a promover a adequada gestão de risco, bem como, rever e avaliar o ambiente de controlo do Banco, incluindo (mas não se limitando) ao quadro de risco; • Garantir que a integridade dos sistemas de controlo de risco, políticas, procedimentos, processos e estratégias são geridos de forma eficaz, em linha com os níveis/apetite de risco aprovados pelo Conselho de Administração.
Comité de Risco de Crédito	• Presidente: Administrador Executivo do Pelouro das Funções de Controlo • Membros: PCE, Director Executivo de Banca de Particulares e Privada (PPB), Director Executivo de Banca de Pequenas e Médias Empresas (BCB), Director Executivo de Banca Corporativa e de Investimento (CIB), Director Jurídico e Director de Recuperação de Crédito	Mensais	• Estabelecer e definir os princípios de assunção do risco de crédito e do quadro geral para uma consistente e unificada Governança, identificação, avaliação, gestão e comunicação do risco de crédito; • Para fins de cumprimento dos seus deveres e responsabilidades, o Comité de Gestão de Risco de Crédito tem o direito de delegar responsabilidades aos subcomités e / ou indivíduos dentro de mandatos claramente definidos e autoridades delegadas.

Comités Executivos	Composição	Frequência de reuniões	Responsabilidade
Comité de Novos Produtos e Preçário	• Presidente: Administrador Executivo do Pelouro Financeiro • Membros: Administradores Executivos, Director Executivo de Banca Corporativa e de Investimento (CIB), Director Executivo de Banca de Pequenas e Médias Empresas (BCB), Director Executivo de Banca de Particulares e Privada (PPB), Director Financeiro, Director de Mercado de Capitais, Director de Soluções de Dívida, Director de <i>Compliance</i>, Director de Risco, Director de <i>Marketing</i>, Director Jurídico, Director de Tecnologia, Director de Banca Transaccional, Director de Produtos BCB, Director de Produtos PPB e Secretário	Mensais	• Auxiliar o desenvolvimento e implementação de produtos; • Assegurar que os novos produtos ou variações dos mesmos sejam apropriados tanto no contexto da estratégia global de negócios, bem como no âmbito do apetite de risco definido e ambiente de controlo do Banco, devendo ser dada uma adequada prioridade aos recursos de forma a maximizar as receitas; • Garantir que eventuais riscos significativos decorrentes da introdução ou alteração de negócios, produtos ou serviços, sistemas e processos sejam devidamente identificados, comunicados, considerados e correctamente tratados e geridos pelas partes relevantes de forma rigorosa; • Garantir a existência de processos e sistemas de controlo e de suporte viáveis e exequíveis para apoiar a implementação de novos produtos; • Garantir que o registo, o tratamento, a comunicação e as decisões relativas às transacções propostas podem ser feitas através de um método controlado dentro das capacidades da infraestrutura do Banco; • Garantir que a reputação do Standard Bank não seja prejudicada;

Comités Executivos	Composição	Frequência de reuniões	Responsabilidade
Comité de Novos Produtos e Preço	• Presidente: Administrador Executivo do Pelouro Financeiro • Membros: Administradores Executivos, Director Executivo de Banca Corporativa e de Investimento (CIB), Director Executivo de Banca de Pequenas e Médias Empresas (BCB), Director Executivo de Banca de Particulares e Privada (PPB), Director Financeiro, Director de Mercado de Capitais, Director de Soluções de Dívida, Director de <i>Compliance</i>, Director de Risco, Director de <i>Marketing</i>, Director Jurídico, Director de Tecnologia, Director de Banca Transaccional, Director de Produtos BCB, Director de Produtos PPB e Secretário	Mensais	• Assegurar que as transacções sejam contabilizadas e divulgadas de acordo com os requisitos locais e com as Normas internacionais de Relato Financeiro (IFRS); • Cumprir com os requisitos regulamentares e legais; • Assegurar uma maior consistência na tomada de decisões através da uniformização dos requisitos para o processo de aprovação de novos produtos; assegurar também uma consistência com as entidades do Grupo Standard Bank e obter economias de escala.
Comité de Sustentabilidade	• Presidente: Administrador Executivo do Pelouro da Área de Sustentabilidade • Membros: PCE, Administradores Executivos, Director Executivo de Banca de Particulares e Privada (PPB), Director Executivo de Banca de Pequenas e Médias Empresas (BCB), Director Executivo de Banca Corporativa e de Investimento (CIB), Director de Soluções de Crédito, Director de Sustentabilidade, Director de Risco, Director de Pessoas e Cultura, Director do Património e Instalações e Director de <i>Marketing</i> e Marca	Trimestrais	• Orientar a concepção de uma Estratégia SEA personalizada localmente para o Standard Bank Angola, que inclua áreas temáticas e métricas relevantes, nomeadamente os pilares estratégicos SEA do Grupo, o Plano de Desenvolvimento Nacional de Angola e os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável priorizados pelo Governo Angolano; • Acompanhar e supervisionar as actividades decorrentes da Estratégia de Sustentabilidade do SBA; • Apoiar as actividades de sensibilização e educação em todo o Banco sobre a estratégia e as iniciativas de SEA; • Acompanhar e supervisionar as despesas do CSI; • Avaliar o grau de maturidade do Banco em todas as questões ESG.

Comités Executivos	Composição	Frequência de reuniões	Responsabilidade
Comité de Projectos	• Presidente: Administrador Executivo do Pelouro de Tecnologia e Operações • Membros: PCE, Administradores Executivos, Director de Tecnologia, Director Executivo de Banca de Particulares e Privada (PPB), Director Executivo de Banca de Pequenas e Médias Empresas (BCB), Director Executivo de Banca Corporativa e de Investimento (CIB), Directora Financeira, Director de Risco e Director de Dados	Mensais	• O Comité tem como principal objectivo garantir o alinhamento do investimento considerado “<i>Change the Bank</i>”, nas áreas de sistemas de informação e de negócio, com as iniciativas estratégicas adoptadas pelo Standard Bank de Angola e, se pertinente, pelo Grupo Standard Bank; • O Comité deve ainda garantir que os projectos resultantes são executados de acordo com os parâmetros acordados em termos de qualidade, custo, âmbito e prazos, e que eventuais desvios aos parâmetros estabelecidos são adequadamente geridos.
Comité de Compras	• Presidente: Administrador Executivo do Pelouro Financeiro • Membros: Administradores Executivos, Director de Tecnologia, Director Jurídico, Director de Instalações e Património, Director Executivo de Banca de Particulares e Privada (PPB), Director de Banca de Pequenas e Médias Empresas (BCB), Director de Banca Corporativa e de Investimento (CIB) e Director de Risco	Mensais	• Salvaguarda e conformidade do processo de Procurement (compras) e contratação de compra de bens e serviços; • Actua segundo duas etapas processuais (etapas de Estratégia e de Adjudicação) – com base em limites de despesa e outros critérios pertinentes; • Analisa, a partir do limite de despesa definido, as propostas para as etapas de estratégia e adjudicação de propostas. • Garante que as estratégias de adjudicação para categorias de despesa são abrangentes e completas em relação aos benefícios para o Banco, sendo simultaneamente competitivas em termos comerciais. A aprovação da estratégia é um pré-requisito para concursos ou negociações;

Comités Executivos	Composição	Frequência de reuniões	Responsabilidade
Comité de Compras	• Presidente: Administrador Executivo do Pelouro Financeiro • Membros: Administradores Executivos, Director de Tecnologia, Director Jurídico, Director de Instalações e Património, Director Executivo de Banca de Particulares e Privada (PPB), Director de Banca de Pequenas e Médias Empresas (BCB), Director de Banca Corporativa e de Investimento (CIB) e Director de Risco	Mensais	• Garantir que as estratégias de adjudicação e as recomendações de contratualização são analisadas de uma forma sistemática e consistente, em conformidade com as prioridades do Banco, padrões comerciais e princípios éticos, antes de assumirem compromissos com fornecedores e adjudicatários.
Comité de Análise de Clientes de Alto Risco	• Presidente: Administrador Executivo do Pelouro das Funções de Controlo • Membros: Director de <i>Compliance</i>, Director Jurídico, Director Executivo de Banca de Particulares e Privada (PPB), Director Executivo de Pequenas e Médias Empresas (BCB) e Director de Banca Corporativa e de Investimento (CIB)	Semanais ou quinzenais	• Aprovar as relações com Clientes quando estas possam ter implicações ao nível do risco reputacional para o Banco e garantir que o processo de revisão é realizado para todas as relações relevantes, designadamente, Clientes categorizados como de Alto Risco para o Banco, incluindo pessoas politicamente expostas.

Comités Executivos	Composição	Frequência de reuniões	Responsabilidade
Comité de Controlo Financeiro Interno	• Presidente: Administrador Executivo do Pelouro Financeiro • Membros: Director Financeiro, Director de Tecnologia, Director de Operações, Director Executivo de Banca de Particulares e Privada (PPB), Director Executivo de Banca de Pequenas e Médias Empresas (BCB), Director de Banca Corporativa e de Investimento (CIB), Director de Contabilidade e Reporte Regulamentar, Gestor de Controlo Financeiro, Diretor de Automação e Melhoria de Processos e Melhoria de Processos, Director de Auditoria Interna, Director de Risco, Director de Impostos, Director de Procurement e Director de Risco Não Financeiro	Mensais	• Avaliar a proporcionalidade, eficiência e adequação dos controlos financeiros internos do Banco, reduzindo a tolerância para o risco operacional e financeiro.
Comité de Pessoas e Cultura	• Presidente: PCE • Membros: Administradores Executivos e Director de Pessoas e Cultura.	Mensais	• Aprovar a política de remuneração do SBA, bem como a responsabilidade pela nomeação, avaliação e remuneração dos Colaboradores; • Acompanhar a componente de avaliações periódicas de desempenho; • Rever e aprovar a política de recrutamento; • Rever e aprovar políticas e procedimentos relacionados com o capital humano; • Análise e decisões baseadas em estudos de mercado independentes sobre temas de relevo para o Comité; • Aprovar os princípios gerais referentes aos termos e condições dos contratos de trabalho;

Comités Executivos	Composição	Frequência de reuniões	Responsabilidade
Comité de Pessoas e Cultura	• Presidente: PCE • Membros: Administradores Executivos e Director de Pessoas e Cultura.	Mensais	• Acompanhar e analisar os processos disciplinares e de despedimento existentes e emitir recomendações para garantir a sua eficácia e cumprimento das leis vigentes; • Sempre que necessário ou solicitado, emitir opiniões sobre matérias disciplinares ou referentes a queixas sobre o pessoal pelos gestores seniores.
Comité de Estratégia	• Presidente: PCE • Membros: Administradores Executivos, Director de Banca Corporativa e de Investimento (CIB), Director de Banca de Pequenas e Médias Empresas (BCB), Director de Banca de Particulares e Privada (PPB) e Director de Integração de Negócio.	Trimestral	• Garantir que a estratégia corporativa do Standard Bank de Angola é coerente e reconcilia as necessidades derivadas do contexto macroeconómico, estratégia do Grupo e das unidades de negócio; • Definir, rever e aprovar a estratégia corporativa, incluindo a missão, valores e propósito do Banco, assim como as métricas e objectivos que serão usados para monitorizar e controlar a execução da estratégia.
Comité de Governança de Dados e Informação	• Presidente: Administrador Executivo do Pelouro de Dados • Membros: PCE, Administradores Executivos, Director de Banca Corporativa e de Investimento (CIB), Director de Banca de Particulares e Privada (PPB), Director de Banca de Pequenas e Médias Empresas (BCB), Director Financeiro, Director de Risco, Director de Compliance, Director de Tecnologia e Director de Dados.	Mensais	• Definir uma estratégia de dados e informação para Angola, em conformidade com a estratégia de dados e informação do Grupo Standard Bank; • Estabelecer prioridades e o âmbito de informação para Angola; • Tomar decisões chave sobre programas de informação, conforme exigido pelo país e pelo Grupo Standard Bank;

Comités Executivos	Composição	Frequência de reuniões	Responsabilidade
Comité de Governança de Dados e Informação	• Presidente: Administrador Executivo do Pelouro de Dados • Membros: PCE, Administradores Executivos, Director de Banca Corporativa e de Investimento (CIB), Director de Banca de Particulares e Privada (PPB), Director de Banca de Pequenas e Médias Empresas (BCB), Director Financeiro, Director de Risco, Director de <i>Compliance</i>, Director de Tecnologia e Director de Dados.	Mensais	• Definir e acordar metodologias de alocação de custos a serem aplicadas aos programas de dados comuns que abranjam várias áreas de negócio; • Aprovar a propriedade de conteúdos para os elementos de dados de Angola; • Supervisionar e apoiar a entrega de projectos de dados e informação estratégicos a nível do Grupo; • Arbitrar requisitos de dados e informações contraditórios entre as áreas de negócios e funções; • Ratificar dados/informações chave e decisões de arquitectura empresarial através dos fóruns relevantes.

Principais Políticas

O Standard Bank de Angola encara a gestão dos riscos como **elemento central da visão e estratégia da Instituição**. Assim, o modelo de gestão do risco é independente das áreas geradoras do risco e apresenta mecanismos de decisão e controlo directamente dependentes do Conselho de Administração. A gestão dos riscos é da competência do Conselho de Administração e dos seus comités. O Conselho de Administração é o órgão responsável pela estratégia do risco na Instituição apoiando-se em comités que têm como principais funções o aconselhamento do Conselho de Administração no que respeita à estratégia de gestão do risco e à supervisão da actuação da função de gestão do risco conforme prevista pelo BNA.

Assim, e seguindo as melhores práticas internacionais, o modelo de gestão do risco obedece ao princípio das **“Três Linhas de Defesa”**, tendo subjacente a atribuição de responsabilidades aos diversos intervenientes na gestão do Risco, e define de forma clara a delegação de poderes e os canais de comunicação que estão formalizados nas políticas do Banco. Estas linhas de defesa garantem a segregação de funções e independência do modelo.



As três linhas de actuação são descritas de seguida:

Gestão das Unidades de Negócio e de Suporte

A **primeira linha de defesa é composta pelas áreas tomadoras de risco**, as quais devem assegurar a efectiva gestão do risco dentro do escopo das suas responsabilidades organizacionais directas. A apreciação, avaliação e mensuração de riscos é um processo contínuo que está integrado nas actividades quotidianas do negócio. Este processo inclui a implementação de estrutura de gestão do risco, identificação de problemas e tomada de medidas correctivas sempre que necessário;

Gestão de Risco

As funções de **gestão do risco do Banco são primariamente responsáveis pela definição da estrutura de gestão do risco e políticas**, proporcionando a supervisão e informação independente para a gestão executiva através do Comité de Gestão de Risco de Crédito e do Comité de Gestão de Activos e Passivos. As funções de gestão do risco das unidades de negócios visam implementar o modelo de gestão do risco, aprovar os limites de aceitação de risco dentro de mandatos específicos e fornecer uma visão geral da eficácia da gestão do risco pela primeira linha de defesa;

Auditoria Interna

Fornece uma **avaliação independente** da adequação e eficácia do Sistema de Controlo Interno do Banco, do quadro global de gestão do risco, através da aprovação de um Plano de Auditoria anual e consequente emissão de relatórios para o Conselho de Administração e seus comités.

Contabilidade

O Banco dispõe de um **manual de substanciação de contas**, onde é evidenciado o processo de análise e reconciliação das contas, o que garante que as mesmas são fiáveis, bem como um manual de fecho do mês onde são descritos todos os passos e processos a serem efectuados durante o fecho do mês. Abaixo, elenca-se as diversas políticas relacionadas:

- Política de Activos Fixos Tangíveis e Activos Fixos Intangíveis;
- Política de Arrendamento IFRS16;
- Política de Pagamentos;
- Política de Fundo de Maneio e Reembolso das despesas dos colaboradores;
- Política de avaliação do risco fiscal;
- Política de estratégia fiscal;
- Política de Governança fiscal;
- Política de Impostos com retenção na fonte - Contribuintes;
- Política de Impostos com retenção na fonte – Beneficiário;
- Política de Informação Fiscal de Clientes;
- Política de Preços de Transferência;
- Política Fiscal de Acções Societárias;
- Política Fiscal de Impostos Operacionais;
- Política Fiscal de Impostos sobre Rendimentos de Trabalho;
- Política relativa a Impostos Indirectos;
- Política de transacções significantes de Imposto;
- Política para Imparidade de activos fixos tangíveis, intangíveis e imóveis em Dação;

- Política de Compras;
- Política de métodos de perfil do risco de liquidez;
- Política de gestão de capital;
- Política de Preço de Transferência de Fundos FTP;
- Política de Risco de Liquidez;
- Política de Teste de Esforço;
- Processo de Pagamentos;
- Processo de Fecho do mês da Contabilidade – detalha o processo de fecho do mês feito pela área de Contabilidade;
- Processo de Pagamentos;
- Processo para criação de novo Centro de Custo;
- Manual de Procedimentos da Área de Gestão e Reporte Financeiro;
- Manual de Substanciação de Contas - detalha o processo de substanciação de contas feito pela área de controlo Financeiro;
- Manual de Código de Conduta de Aquisição de Bens e Serviços.

Código de Ética e Conduta e Conflitos de interesses

A Política de Conflito de Interesses tem como propósito garantir que o Banco mantém e opera mecanismos organizacionais e administrativos eficazes, com vista a tomar todas as medidas razoáveis para evitar que os conflitos de interesses constituam ou dêem origem a um risco material para os interesses dos Clientes, garantindo que os mesmos sejam geridos adequadamente, o que inclui a criação de mecanismos para os identificar, evitar, mitigar e divulgar, bem como assegurar que as obrigações legais sejam cumpridas na íntegra.

O Código de Ética e Conduta define de forma pormenorizada os valores do Banco, fornece estruturas e orientações para a tomada de decisões baseada em valores que são:

01 Servir os nossos Clientes

02 Desenvolver as nossas pessoas

03 Remunerar os nossos accionistas

04 Ser proactivos

05 Trabalhar em equipa

06 Respeitarmo-nos mutuamente

07 Defender os mais altos níveis de integridade,

08 Elevar constantemente a fasquia

Esta política é fundamentada na condução coerente das nossas actividades e em directrizes comuns, como a visão de valores e a identidade da marca Standard Bank. Isso implica a adopção de um quadro comum para a tomada de decisões, garantindo uma abordagem consistente em todas as áreas da nossa actuação.

Transacções com Partes Relacionadas

O objectivo desta política é de estabelecer e definir a estrutura de governança, gestão de riscos nos processos de identificação, avaliação, decisão e monitorização de transacções com partes relacionadas.

A Política de Transacções com Partes Relacionadas visa estabelecer regras relativas à identificação de transacções com partes relacionadas, proteger os interesses do Banco e do Grupo Standard Bank, dos accionistas, colaboradores e Clientes, bem como os interesses dos supervisores e a estabilidade do sistema financeiro, em caso de ocorrência de situações de potenciais conflitos de interesses. Por outro lado, a referida política contribui e assegura que a informação financeira do Banco espelhe de forma verdadeira a sua situação económico-financeira e garanta o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis a transacções com partes relacionadas.

Remuneração (Órgãos Sociais e Colaboradores)

No Standard Bank de Angola, a Política de Remunerações e Benefícios é fundamental para o crescimento sustentável do Banco. O seu papel é importante na perspectiva de contratação e retenção de quadros do Banco, garantindo desta forma a motivação dos seus colaboradores e proporcionando-lhes boas oportunidades de remuneração e benefícios. De modo a garantir a efectiva execução desta política, são seguidos os seguintes princípios orientadores:

- Cultura de responsabilidade e excelência, através do desempenho individual, competências adquiridas, capacidades técnicas e experiência demonstrada;
- A abordagem de remuneração tem o objectivo de atrair e reter os Colaboradores chave, bem como motivar e premiar o desempenho de excelência;
- Valor do trabalho, que é definido pelo Banco com base nas capacidades, nomeadamente: (i) competência, (ii) capacidade técnica, (iii) experiência e desempenho e (iv) posição ocupada nos diferentes níveis organizacionais;
- Respeito pelos princípios de remuneração do mercado, de forma a garantir que as diferenças relativas ao valor de mercado são suportadas e justificadas, e que as práticas de remuneração garantem níveis adequados de competitividade;
- Capacidade financeira da Instituição;
- Garantia de remuneração (fundamentalmente no que se refere a benefícios), a qual se encontra dependente da contribuição dos Colaboradores para a concretização dos objectivos do Banco.

Conselho de Administração

Administradores Executivos

No Standard Bank de Angola a remuneração dos membros da Comissão Executiva tem composição mista, i.e., apresenta uma componente fixa complementada por uma componente variável, determinada em função da conjugação de vários factores, tais como:

- Desempenho individual de cada Administrador referente, não só ao ano precedente, mas à consistência de desempenho em anos anteriores;
- Desempenho geral do Banco;
- Respeito pelas regras e normativos inerentes à actividade desenvolvida pelo Banco, bem como pelo Código de Conduta.

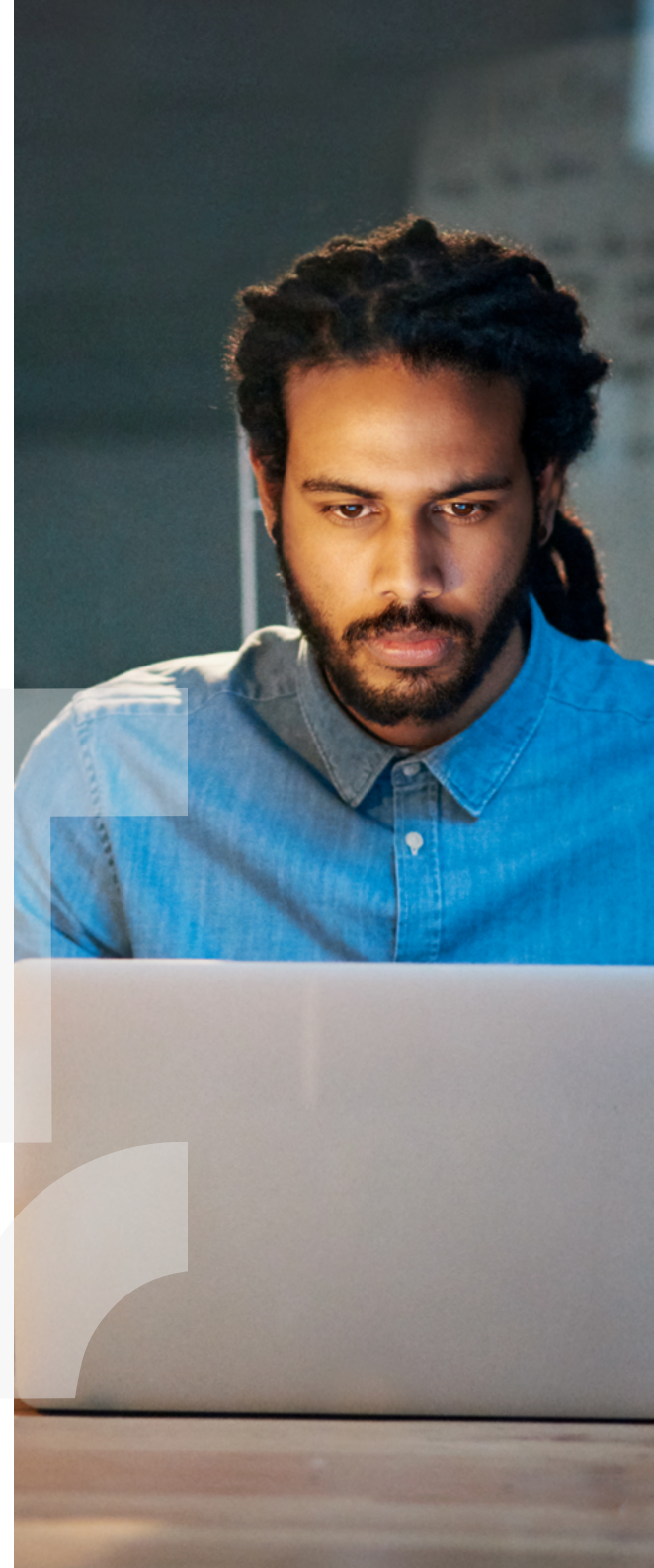
Administradores Não Executivos e Membros da Mesa da Assembleia Geral

Os Administradores Não Executivos e Independentes do Conselho de Administração são remunerados pelas funções exercidas através de uma parcela fixa e do pagamento de senhas de presença em reuniões.

A remuneração da mesa da Assembleia Geral corresponde ao pagamento de senhas de presença consoante a sua presença em reuniões. Os valores destas são aprovados pelos accionistas através de deliberação da Assembleia Geral.

Conselho Fiscal

A remuneração do Presidente do Conselho Fiscal corresponde a um valor fixo e ao pagamento de senhas de presença consoante a sua presença em reuniões. A remuneração dos demais membros do Conselho Fiscal corresponde ao pagamento de senhas de presença consoante a sua presença em reuniões. Os valores destas são aprovados anualmente pelos accionistas através de deliberação da Assembleia Geral.



Transparência e Divulgação de Informação

O objectivo desta política é de estabelecer os princípios, directrizes e regras a observar no âmbito da transparência e divulgação de informação do Banco, garantindo desta forma a promoção de um padrão de transparência adequado, que deve pautar a actividade do Banco, alinhado com as exigências legais e regulamentares e com as boas práticas do mercado.

A Política de Transparência e Divulgação de Informação compreende a divulgação de toda a informação de publicação obrigatória assim como qualquer divulgação de carácter institucional, tendo como objectivo possibilitar uma visão abrangente da estratégia, do perfil de risco e da posição financeira, evitando assimetrias no seu acesso entre os diferentes *stakeholders*.

Outsourcing/ Terceirização

O objectivo da Política de Gestão de Riscos de Terceiros do Banco é de fornecer os princípios para identificar, avaliar e gerir os riscos associados a terceiros de uma forma consistente ao longo do ciclo de vida da gestão de riscos do Banco. A gestão de riscos de terceiros concentra-se em obter uma compreensão dos riscos organizacionais e em compreender quais desses riscos podem ser afectados positiva ou negativamente por terceiros, e assegurar relações mais orientadas para o valor e colaboração com terceiros em todo o Banco.

Compliance

A Política de Gestão do Risco de *Compliance* tem como objectivo facilitar o cumprimento, pelo Banco e os seus colaboradores, das obrigações regulamentares aplicáveis, através da participação e conclusão, pelos colaboradores do Banco, das formações ministradas pela Direcção de *Compliance*, familiarização com as leis, regulamentos, códigos de conduta e normas de boas práticas aplicáveis à actividade bancária, e adesão às políticas, procedimentos, sistemas e controlos implementados pelo Banco.

Participação de Irregularidades (Canal de Denúncias)

A Política de Denúncias foi concebida para assegurar o cumprimento das obrigações estatutárias e regulamentares aplicáveis ao Banco. Esta política tem como objectivo assegurar que:

- Seja mantida uma cultura ética dentro do Banco, alinhada a todos os princípios e políticas existentes, incluindo o comportamento e escolhas éticas aceitáveis na sua generalidade;
- Todos os funcionários do Banco compreendam o que é a denúncia de irregularidades e o processo a ser seguido;
- A cultura de abertura, transparência e responsabilidade do Banco seja reforçada;
- Os denunciantes sejam encorajados a levantar preocupações relacionadas com o Banco ou os seus funcionários e a fazer denúncias, de boa-fé e de forma transparente, sem receio de vitimização ou preconceito;
- Esteja previsto um enquadramento para as partes externas ao Banco, que esclareça como estas devem proceder caso queiram fazer alguma denúncia.

A política prevê a denúncia protegida de qualquer tentativa, suspeita ou comportamento real e/ou ilegal, irregular e/ou antiético que os funcionários, os não-funcionários e/ou outras partes encontrem no Banco, nos termos da **Lei n.º 01/20, de 22 de Janeiro**, que regula o regime de protecção a vítimas, testemunhas e arguidos colaboradores em processo penal.